

Mirassol - S. P.

Oficial

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 28 de dezembro de 1995.-

MATRÍCULA

22.033

FICHA

001

Código Nacional de Matrícula - CNM -119891.2.0022033-37

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9GL4Q-RPSSZ-354>

IMÓVEL: Lote nº 01, da quadra nº 11, do loteamento denominado "Jardim São Bernardo III", localizado no Bairro Moreira, perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol-SP., medindo onze (11,00) = metros..... de frente para a Rua Cândido Brasil Estrela.-, igual dimensão nos fundos, por trinta e dois (32,00) metros..... de frente aos fundos em ambos os lados, encerrando com a área de 352,00 m2., confrontando pelo lado direito visto de frente com o lote 27, do outro lado com o lote 02, e nos fundos com o lote 26.- **PROPRIETÁRIOS:** BERNARDO JOSÉ MOREIRA FLORES, agricultor, RG. 7.244.338-SP., casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARINA NARDI FLORES, do lar, filha de Armando Nardi e de Conceição Hermenegildo, brasileiros, inscritos no CPF. nº 336.650.288-00, residentes e domiciliados a Rua Benjamin Constant nº 23-48, em Mirassol-SP.- **REGISTROS ANTERIORES:** Registro de loteamento nº 001, da matrícula nº 5.640, de 13.01.1981; e registro nº 009 da mesma matrícula nº 5.640, de 28.12.1995, deste cartório.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé. O Escr. Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial

R.001/22.033/. Conforme Carta de Adjudicação, datada de 10 de fevereiro de 1994, assinado pelo MM. Juiz / de Direito Exmo. Sr. Dr. Antonio Roberto Andolfato de Sousa, expedidos autos de Inventário (Feito nº 433/92, processado pelo 2º Ofício Judicial local, que fica arquivado em microfilme neste serviço registral, o Sr. BERNARDO JOSÉ MOREIRA FLORES, agricultor, RG. 7.244.338-SP., casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com dona MARINA NARDI FLORES, do lar, filha de Armando Nardi e de Conceição Hermenegildo, brasileiros, inscritos no CPF/MF. nº 336.650.288-00, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, nº 23-48, nesta cidade de Mirassol-SP., TORNOU-SE, proprietário da totalidade do imóvel objeto desta matrícula, por sucessão do ESPÓLIO DE BERNARDINO ROMAN FLORES, por sentença datada de 23 de novembro de 1993, que transitou em julgado, no valor de CR\$20.057.450,17 (vinte milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros e dezessete centavos), inclusive outros imóveis. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 28 de dezembro de 1995. O Oficial

Av.002/22.033. -Procede-se a presente averbação, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, = acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº 23.61.0037.01.000, conforme comprovam o carnê de imposto e requerimento inserido na escritura pública referida no R.003, que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 25 de maio de 2004. O Escrevente Autorizado, - - (Gilberto Singolani). O Oficial

D.S.E. R\$12,49. Protocolizado sob nº 73.333. GS.

R.003/22.033. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 2º Cartório local, aos 24 de agosto de 2001, no Livro nº 184, páginas 121/122, que fica arquivada em microfilme, o proprietário BERNARDO JOSÉ MOREIRA FLORES, assistido de sua mulher MARINA NARDI FLORES (já qualificado), sendo ela representada por ele na forma da Lei, TRANSMITIU à ANTONIO CUSTODIO JORGE, brasileiro, solteiro, maior, desenhista-mecânico, RG. 26.919.076-8-SSP-SP., e CPF. 252.697.548-43, residente e domiciliado na Rua Miguel Cione nº 28-72, Jardim São Bernardo, nesta cidade de Mirassol-SP., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$3.000,00 (três mil reais). O valor venal do imóvel para o presente exercício é de R\$658,24. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 25 de maio de 2004. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial

D.S.E. R\$233,69. Protocolizado sob nº 73.333. GS

segue no verso...



MATRÍCULA

22.033

FICHA

001

-VERSO-

Código Nacional de Matrícula – CNM -119891.2.0022033-37

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9GL4Q-RPSSZ-35/>

Av.004/22.033. Nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/77, procede-se a presente averbação para -/ ficar constando que o proprietário do imóvel objeto desta matrícula, ANTONIO CUSTODIO JORGE, contraiu ma-/ trimônio sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com CARLINE FERNANDA RONCO-/ LATO, brasileira, escriturária, RG.29.544.273-6-SSP/SP., CPF.267.137.908-24, aos 01/03/2003, passando ela/ a assinar CARLINE FERNANDA RONCOLATO JORGE, conforme comprova a certidão de casamento expedida aos 10 de / dezembro de 2010, cópias autenticadas dos referidos documentos (RG/CPF) e requerimento inserido na escritu-/ ra pública referida no próximo registro, que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verda-/ de e dou fé. Mirassol, 13 de dezembro de 2010. A Escr. Autorizada (Renata Elisa de Pontes Demo-/ re). O Oficial, -protocolizado sob nº.98.884.- rep

R.005/22.033. Conforme escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do Tabelionato deste municí-/ pio de Mirassol-SP., aos 07 de janeiro de 2005, no livro nº.197, páginas 075/076, que fica arquivada em mi-/ crofilme, o proprietário ANTONIO CUSTODIO JORGE assistido e acompanhado de sua mulher CARLINE FERNANDA RON-/ COLATO JORGE, já qualificados, TRANSMITIRAM à AERRI CASSIANO DA FONSECA, brasileiro, motorista, portador / do RG.7.656.071-SSP/SP., CPF.002.631.798-26 e sua mulher NEUSA APARECIDA TURETI FONSECA, brasileira, do -/ lar, RG.25.456.534-7-SSP/SP., CPF.156.196.008-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vi-/ gência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Assembleia de Deus, 2742, Jardim São Bernardo II, em Mirassol-SP o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). O valor vepal do imóvel/ para o presente exercício e de R\$894,08. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 13 de dezem-/ bro de 2010. A Escr. Autorizada (Renata Elisa de Pontes Demore). O Oficial, -protocolizado sob nº.98.884.- rep

AV.006/22.033. Nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação, para ficar constando que no terreno objeto desta matrícula, foi **CONSTRUIDO um prédio residencial, com 181,50 metros quadrados**, que recebeu o emplacamento municipal nº.12-38, da **Rua Cândido Brasil Estrela**, conforme comprovam o auto de conclusão e habite-se nº.242/2020, de 22/07/2020; certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº.001512020-88888131, CEI: 90.004.12131/64, emitida aos 08/09/2020 e requerimento de 07/06/2021, que ficam arquivados em microfilme. Valor estimado da construção: R\$150.000,00. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 26 de julho de 2021. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.155.326, de 20/07/2021. Selo Digital: 119891331000L2M22033A6217

AV.007/22.033. Nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação, para ficar constando que no terreno objeto desta matrícula, foi **CONSTRUIDO um galpão para depósito, com 112,76 metros quadrados**, que recebeu o emplacamento municipal nº.12-38 (fundos), da **Rua Cândido Brasil Estrela**, conforme comprovam o auto de conclusão e habite-se nº.242/2020, de 22/07/2020; certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº.001512020-88888131, CEI: 90.004.12131/64, emitida aos 08/09/2020 e requerimento de 07/06/2021, que ficam arquivados em microfilme. Valor estimado da construção: R\$150.000,00. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 26 de julho de 2021. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.155.326, de 20/07/2021. Selo Digital: 119891331000L2M22033A7215

-----SEGUIE NA FICHA 002.-----

L.2M.22033

Página:

2/4



MATRÍCULA

22.033

FICHA

002

Código Nacional de Matrícula -- CNM -119891.2.0022033-37

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

Mirassol, 30

de Dezembro

de 2021

Valide aqui

este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9GL4Q-RPSSZ-354>

R.008/22.033. Conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças (contrato nº.10170420807), com força de escritura pública – Art. 61 e parágrafos da Lei nº.4.380/64 – Lei nº.9.514/97, passado na cidade de São Paulo-SP., aos 13/12/2021, assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme, os proprietários AERRI CASSIANO DA FONSECA e sua mulher NEUSA APARECIDA TURETI FONSECA, já qualificados, **TRANSMITIRAM à VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA**, empresário, RG.46.798.388-4-SSP-SP., CPF.386.871.628-98 e sua mulher **MÔNICA FERREIRA SIQUEIRA DE MELLO**, empresária, RG.35.724.430-8-SSP-SP., CPF.395.535.688-40, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Mario Veronese, nº.343, Quadra 7 - Lote 30, Residencial Marcia, em São José do Rio Preto-SP., **o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), pago da seguinte forma: Recursos próprios: R\$99.420,00; Recursos do FGTS: R\$0,00, e Recursos do financiamento: R\$380.580,00. **Valor Venal/2021: R\$92.281,58. CONDIÇÕES:** As constantes do título, que ficam fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 30 de dezembro de 2021. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.158.728, de 22/12/2021./d/- Selo Digital: 119891321000L2M22033R821O

R.009/22.033. Conforme o contrato referido no R.008, arquivado em microfilme, os proprietários **VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA** e sua mulher **MÔNICA FERREIRA SIQUEIRA DE MELLO**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, ao ITAÚ UNIBANCO S/A.**, com sede em São Paulo-SP., à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº.100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF.60.701.190/0001-04, representado na forma da Lei, pelo valor de **R\$408.000,00** (quatrocentos e oito mil reais), incluindo os custos Cartorários e Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI., no montante de R\$27.420,00, com prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais, vencendo-se a primeira prestação no dia 13/01/2022 e a última no dia 13/12/2051, no valor total de R\$4.033,84, com as seguintes taxas de juros: A-) 8.5000% (taxa efetiva anual), A.1-) 8.1857% (taxa nominal anual), B-) 0.6821% (taxa efetiva mensal), B.1-) 0.6821% (taxa nominal mensal), e multa moratória de 2% (dois por cento). Para os fins do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais). **CONDIÇÕES:** Além destas as demais contantes do contrato, que ficam fazendo parte integrante deste registro para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 30 de dezembro de 2021. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.158.728, de 22/12/2021./d/- Selo Digital: 119891321000L2M22033R921M

AV.010/22.033. Por requerimento do credor/exequente, para os fins do Art. 828 do CPC., e certidão, expedida aos 06 de novembro de 2023, pela 1ª Vara do Foro de Mirassol-SP., nos autos de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários – (Processo nº1005938-49.2023.8.26.0358 – Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ. 60.746.948/0001-12 e Executadas: **SG4 SUDESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME**, CNPJ. 24.940.431/0001-04 e **MÔNICA FERREIRA SIQUEIRA DE MELLO**, CPF. 395.535.688-40, apresentados por meio eletrônico – Código de Remessa da Central: AC003024053, que ficam arquivados em microfilme, procede-se a presente averbação, para ficar constando a distribuição em data de 01/11/2023, e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ. 60.746.948/0001-12 e Executadas: **SG4 SUDESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME**, CNPJ. 24.940.431/0001-04 e **MÔNICA FERREIRA SIQUEIRA DE MELLO**, CPF. 395.535.688-40, cujo valor da causa é de R\$142.937,62 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme notícia a certidão acima mencionada. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 28 de novembro de 2023. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº172.692, de 17/11/2023).GS – Selo Digital: 11989133100L2M22033A1023X

segue no verso...

L.2M.22033

Página:

3/4



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9GL4Q-RPSSZ-354>

MATRÍCULA

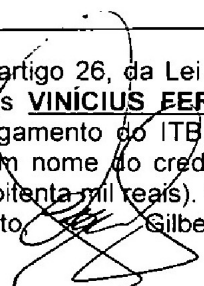
22.033

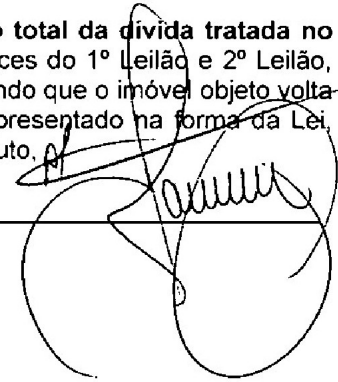
FICHA

002

VERSO

Código Nacional de Matrícula – CNM -119891.2.0022033-37

AV.011/22.033.- Procede-se à presente nos termos do parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei nº.9.514/97 e a requerimento do credor/fiduciário adiante nomeado, instruído com as notificações feitas aos fiduciantes/devedores **VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA** e seu cônjuge **MÔNICA FERREIRA SIQUEIRA DE MELLO**, já antes qualificados e do comprovante do pagamento do ITBI., devido, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA** em nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já antes qualificado, representado na forma da Lei, no valor de **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais). **Valor Venal/2025: R\$119.403,69**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 07 de fevereiro de 2025. O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. Protocolo nº.181047, de 10/12/2024. Itb. Selo Digital:11989133100L2M22033A1125R

AV.012/22.033.- Procede-se a presente averbação, a teor do artigo 27 e parágrafos da Lei 9.514/97, para constar a **extinção total da dívida tratada no registro nº009, desta matrícula**, conforme comprovam o requerimento, instruído do termo de quitação e das negativas de lances do 1º Leilão e 2º Leilão, apresentados por meio eletrônico – Código de Remessa na Central: AC005531357, que ficam arquivados em microfilme, decorrendo que o imóvel objeto volta ao regime normal da propriedade e no domínio pleno do então credor **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado, devidamente representado na forma da Lei, conforme a AV.011, desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 22 de maio de 2025. O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. (Protocolo nº183.724, de 28/04/2025).GS – Selo Digital:11989133100L2M22033A1225P

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6.015 dos Registros Públicos, de 31.12.1973, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e que, além dos registros/averbações nela contidos, **NÃO CONSTA** nenhum outro ônus, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou alienação por qualquer título ou forma. Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos de Mirassol-SP

Oficial.: R\$ 44,20
Estado.: R\$ 12,56
SEFAZ...: R\$ 8,60
Sinereg.: R\$ 2,33
Tribunal: R\$ 3,03
ISS.....: R\$ 1,37
M.Publ...: R\$ 2,12
Total...: R\$ 74,21

OFICIAL

SELO PAGO POR VERBA



Para conferir a procedência deste
documento acesse a leitura do
QRCode impresso ou acesse o
endereço eletrônico
<https://selodigital.rjsp.jus.br>

1198913C3000000017625025X

Mirassol-SP, 27 de maio de 2025.

OFICIAL - BEL. SERASTIÃO WILSON DE PONTES

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS PARA ATOS NOTARIAIS.

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que constituem "arquivo público", passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o **solicitante/requerente responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação**, nos termos da Lei 13708/18 (LGPD) e Provimento CGJ.23/2020.

Assinado digitalmente por Tarcísio Antônio Cônsolo - Oficial Substituto

L.2M.22033

Página:

4/4